



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFÊRENCIA

OK

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 24, inciso IV dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão aquisição dos Epis abaixo especificados. Conforme ainda, fica dispensado a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este os termos do Decreto Municipal nº 33/2020 de 17/03/2020, artigo 3º, Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020 e Lei Federal nº 13.979 de 2020 do artigo 4º.

2. MODALIDADE:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 33/2020 de 17/03/2020, artigo 3º, Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020 e Lei Federal nº 13.979 de 2020 do artigo 4º.

3. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de EPI indicado para utilização em procedimentos médicos.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição do material de EPI para proteção dos funcionários em caráter de urgência conforme a necessidade para o combate a epidemia (CORONAVÍRUS), o qual nosso país encontra-se em estado de calamidade pública.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR R\$ UNIT MÉDIO	VALOR R\$ TOTAL MÉDIO
1	100	UND	Vestimenta (macacão) de uso pessoal para trabalho em área contaminada	148,00	14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

2	1000	UND	Máscara tripla/filtro descartável, EFB, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex com elástico	7,02	7.020,00
3	100	UND	Óculos de proteção em material plástico	70,20	7.020,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais)					

6 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1 - GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do Contrato: GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA, Secretário Municipal de Saúde, Telefone: 34-3813-0173.

6.2 - FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Fiscal do Contrato: LURIAN MARIA BROCHADO BESSA, Assistente técnico de Apoio a Saúde, Telefone: 34-3813-1065, saúde@vazante.mg.gov.br

7. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS:

7.1- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no Almoxarifado, localizado na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Castelo Branco, 240 Independência, em Vazante/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.2 - O setor responsável pelo recebimento dos produtos verificará as especificações exigidas. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, este serão devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.3 - A entrega deverá ser realizada somente no setor designado no item 7.1, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo de 05 (cinco) dias para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal Eletrônica.

6.4 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Controlador Geral reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

Parágrafo único: A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição ou solicitação em seu nome por elementos não credenciados.



UF: MG
Município: VAZANTE
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 001120 / 0001

Emitida por PAULO MORAIS

Data: 17/03/2020

Endereço: Rua Osório Soares, 600, Sede Própria - CEP: 38780-000 - Bairro: Independência
C.N.P.J.: 18.278.069/0001-47 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3438131234
compras1@vazante.mg.gov.br

Número Processo: 000004 / 2020

Data: 17/03/2020

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000018 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE "EPI'S E OUTROS

Fornecedor: 015715 - MEDICOM EIRELI

CNPJ 22.635.177/0001-05

I.E.:

Contato:

Endereço: RUA GUANABARA, 168

Complemento: .

CEP: 32113-505 Bairro: ARVIREDO II

Cidade: CONTAGEM

UF: MG

Telefone: 31-3333-5699 31- Fax: 31-3333-5699

Email: administrativo@medcom.com.br

Ficha: 00379

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02.60.02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VI

Funcional Programática: 10.301.1002.2058

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - OGU

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

Desdobramento: 28

Material de Proteção e Segurança

Fonte de Recurso: 1.59

Transf. Rec SUS - Custeio

Sub Fonte: 00

Transf. Rec SUS - Custeio

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	493663	VESTIMENTA (MACACÃO) DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA.	C unid.	100,0000	148,0000	14.800,0000

Especificação: VESTIMENTA (MACACÃO) DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA.

Marca:

00002	493664	MASCARA TRIPLA/FILTRO DESCARTÁVEL	C unid.	1.000,0000	7,0200	7.020,0000
-------	--------	-----------------------------------	---------	------------	--------	------------

Especificação: MASCARA TRIPLA/FILTRO DESCARTÁVEL, EFB, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX COM ELÁSTICO.

Marca:

00003	493665	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO.	C unid.	100,0000	70,2000	7.020,0000
-------	--------	--	---------	----------	---------	------------

Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO.

Marca:

Valor Total: 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais.)

1) EM TODA NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIO CONSTAR: O NUMERO DA NAF E O CNPJ DEVERÁ SER O MESMO CONSTANTE NO CAMPO FORNECEDOR DA REFERIDA NAF.

2) // AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA (COMBATE PANDEMIA CORONAVIRUS) - DECRETO-MUNIC.33/2020,-ESTAD: 47.886 LEI FED. 13.979 DE 2020///

CÓPIA